



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-03769/2021

Tipo de Processo: Prodesu: II D - Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias

Assunto: Proposta de Parceria - Prodesu II D / Crea TO

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 17/2023

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 11 de abril de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 49/2021** referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D, foi firmado em 19 de agosto de 2021, no valor total de **R\$ 137.814,58** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do convênio, ou seja, até **19 de novembro de 2022**;

Considerando que o convênio tem por objeto a aquisição de 9 (nove) monitores 21,5"; 13 (treze) monitores 27"; 9 (nove) webcam - câmera digital USB; 12 (doze) tablet; 150 (cento e cinquenta) soluções de proteção endpoint (antivírus); 68 (sessenta e oito) Disco SSD Sata 128 GB; e 2 (duas) smart TV led 55";

Considerando que, em 1º de novembro de 2022, foi firmado o 1º Termo Aditivo ao convênio, prorrogando a vigência para 19 de fevereiro de 2023 (SEI 0674016);

Considerando que, em 17 de fevereiro de 2023, foi firmado o **2º Termo Aditivo** ao convênio, prorrogando a vigência para **19 de maio de 2023**, bem como alterando o cronograma de desembolso com repasse para o 15º mês de sua vigência (SEI 0721817);

Considerando que o Regional solicitou, em 14 de março de 2023, a prorrogação da vigência do convênio de 18 (dezoito) meses para 21 (vinte e um) meses, ou seja, até 19 de agosto de 2023, com a justificativa de que os itens monitor de 21,5", monitor de 27" e desktop foram homologados em 6 e 22 de fevereiro de 2023 e, até o presente momento, apenas os monitores de 21,5" foram entregues, além de problemas com a entrega das TVs, tendo sido solicitada a prorrogação do prazo pelo fornecedor, não havendo, portanto tempo hábil para cumprimento do cronograma de entrega de todos os equipamentos até o prazo final de execução do projeto;

Considerando que, até a presente data, não houve repasse financeiro ao Crea-TO;

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se à prorrogação da vigência do convênio;

Considerando que a fiscalização do convênio, por meio do documento SEI 0732223, atesta que "*o convênio está em desconformidade com a temporalidade das ações apresentadas no plano de trabalho inicial e respectivos cronogramas físico, físico-financeiro e de desembolso, sendo necessária a*

realização das devidas correções conforme novos cronogramas apresentados na solicitação do termo aditivo ao convênio”;

Considerando que o Parecer GDI nº 31/2023 (SEI 0731822) manifesta-se favorável ao pleito do Regional; e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **3º Termo Aditivo ao Convênio nº 49/2021**, firmado entre o Confea e o Crea-TO, referente ao Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias, Prodesu II-D, prorrogando o prazo de vigência para **19 de agosto de 2023**;

2. Aprovar a alteração do cronograma de desembolso, conforme quadro abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SIMPLIFICADO		
Parcela do desembolso	Mês de desembolso	Total
1	17º mês de vigência do convênio (abril/2023)	R\$ 137.814,58
Total do repasse		R\$ 137.814,58

3. Encaminhar à Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS.

Brasília/DF, 11 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 11/04/2023, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 11/04/2023, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Abreu de Mello, Presidente do Crea-MS**, em 11/04/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 11/04/2023, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanuel Maia Mota, Presidente do Crea-CE**, em 11/04/2023, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Roberto Galafassi, Conselheiro Federal**, em 12/04/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aysson Rosas Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 12/04/2023, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 12/04/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737884** e o código CRC **8DB18CA6**.
